



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

MR021153/2013 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2013, com o percentual de **8,00%** sobre os salários e um índice maior nos pisos de março/2012 já reajustados. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Gravataí** deverão receber o salário do mês de maio já reajustado e ainda as diferenças de março e abril de 2013.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 769,00	FIXO	R\$ 816,00
COMISSÃO	R\$ 799,00	COMISSÃO	R\$ 850,00
LIMPEZA	R\$ 741,00	LIMPEZA	R\$ 752,00

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 90 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 90 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2012	8,00%	JUN/2012	6,29%	SET/2012	4,76%	DEZ/2012	2,47%
ABR/2012	7,77%	JUL/2012	5,97%	OUT/2012	4,11%	JAN/2013	1,70%
MAI/2012	6,97%	AGO/2012	5,43%	NOV/2012	3,25%	FEV/2013	0,61%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **maio de 2013**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2012. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2013, receberão um prêmio no valor de 1(um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda **mãe e pai** comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciária.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de maio de 2013**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2013** e **01 dia da remuneração do mês de Setembro de 2013** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Outubro de 2013**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio de 2013.

Antonio Fellini – Presidente